



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 455/90, de 05 de Julho de 1.990

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.500.000,00 para ampliação e melhoramento do Sistema de Abastecimento de Á-gua potável desta cidade.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Aragua-tins, Estado do Tocantins aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanci-ono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguatins, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.500.000,00' (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para ampliação e me-lhoramento do Sistema de Abastecimento de Água potável desta ' cidade.

Art. 2º - O Crédito aberto por força do Art. 1º, será utili-zado pela Prefeitura Municipal na aquisição de 02 (dois) con-juntos moto bomba KSB M-50 vão 170m³/h, e de todo o material' necessário à ampliação e melhoramento do Sistema, observando-se o contido no Decreto-Lei Federal nº 200/67, de 25 de fevereiro' de 1.967.

Art. 3º - A execução das Obras de ampliação e melhoramento' do Sistema, ficará a cargo da Fundação SESP, através do SAAE em' virtude do Convênio existente entre este Município e aquele Ór-gão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO ' DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho de 1.990.

Nemésio de Sousa Parente
- Presidente

Manoel Messias de Freitas
1º Secretário
Sebastião Araújo Ferreira
2º Secretário